



Guarapari, 18 de janeiro de 2024.

De: Assessoria Legislativa

Para: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 1697/2023

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 18/2023

Autoria: EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Ementa: INSTITUI O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE TENHAM CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Regimentais

Ação realizada: Promulgado

Descrição:

MATÉRIA FOI OBJETO DE VETO PARCIAL. PODER EXECUTIVO NÃO PROMULGOU OS DEMAIS DISPOSITIVOS NO PRAZO LEGAL. SENDO ASSIM, OS DISPOSTIVOS QUE NÃO FORAM OBJETO DE VETO, FORAM PROMULGADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA NOS TERMOS DO ART. 67, § 7º DA LOM. DADO CIÊNCIA AO EXECUTIVO, CONFORME CONSTA EM ANEXO. ADEMAIS, AGUARDE-SE A DELIBRAÇÃO SOBRE O VETO PARCIAL.

Próxima Fase: Aguardando Votação do Veto

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Auxiliar Administrativo

